



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE PORTARIA

PORTARIA Nº. 22.489/2021.

SYLVIO BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Sentença proferida nos autos do Processo nº 1001085-44.2019.8.26.0323, que condenou o município ao pagamento de indenização por dano moral, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Considerando a necessidade da Administração de verificar dano ao erário, e se tal dano decorre de dolo ou culpa;

RESOLVE instaurar Processo Administrativo, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo que deverá ficar a cargo do Controle Interno, constituído pela portaria nº 21537/2020, com amparo no Decreto nº 7.671 de 30 de agosto de 2021, a quem compete à análise quanto à responsabilidade dos envolvidos.

Art. 2º - Ao proceder à apuração dos fatos, deverá sugerir as consequências legais, inclusive, se o caso, verificar a possibilidade de aplicação das penalidades aos responsáveis pelos atos julgados ilegais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se

Lorena, 24 de novembro de 2021.


SYLVIO BALLERINI
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura na data supra.